



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

---

**LEI Nº 2.376/2020  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre nome de Rua no Bairro Miguel Teles de Mendonça deste município e dá outras providências.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Projetada H, localizada entre as Ruas Luiz Galdino da Costa e Rua Júlio Soares da Silva, no loteamento Santo Antônio, Bairro Miguel Teles de Mendonça, passará a denominar-se de Rua Maria Bernadete de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 01 de outubro de 2020.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*